



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO N° 169/21, DE 17/11/2021.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO N° 130, DA MATRÍCULA 9.287, DE PROPRIEDADE DO SR. LAURO KAUFMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel denominado de lote urbano nº 130, da matrícula 9.287, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, localizado na ROD SC 163, Linha Cristo Rei, Município de São João do Oeste, com área total de 4.862,02m², (quatro mil metros, oitocentos e sessenta e dois centímetros e dois decímetros quadrados) de propriedade do Sr. Lauro Kaufmann, conforme segue:

I- Lote Urbano nº 129: área de 915,10 m². Benfeitoria existente: casa com área de 205,48 m² e deposito com área de 115,52 m².

II- Lote urbano nº 130: área de 1.045,80 m². Benfeitoria existente: casa com área de 301,06 m².

III- Lote urbano nº 131: área de 607,82 m².

IV- Lote urbano nº 132: área de 605,11 m².

V- Lote Urbano nº 133: área de 506,73 m².

VI- Lote urbano nº 134: área de 506,24 m².

VII- Lote urbano nº 135 (área institucional e área verde): área de 675,25 m².



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 2º Esta operação é objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 25 2020 7331646-5, firmada pelo Engenheiro Civil Laudir Rafael Bressler RNP nº 2514709571.

Art. 3º Fazem parte deste Decreto, o mapa e memorial descritivo da respectiva área.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 17 de novembro de 2021.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO

O presente memorial descritivo visa registrar o DESMEMBRAMENTO do Imóvel Lote Urbano nº 130, da Quadra nº 12, da Sede Urbana de Cristo Rei, município de São João do Oeste -SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga -SC, com matrícula número 9.287, com área total de 4.862,05 m², de propriedade de LAURO KAUFMANN, ficando o imóvel com a seguinte característica:

DESMEMBRAMENTO:

Fração 1: Lote Urbano nº 129	915,10 m ²
Fração 2: Lote Urbano nº 130	1.045,80 m ²
Fração 3: Lote Urbano nº 131	607,82 m ²
Fração 4: Lote Urbano nº 132	605,11 m ²
Fração 5: Lote Urbano nº 133	506,73 m ²
Fração 6: Lote Urbano nº 134	506,24 m ²
Fração 7: Lote Urbano nº 135 - Equipamento Pùblico e Área Verde	675,25 m ²
Área total.....	4.862,05 m ²

LOTE URBANO Nº 129, da Quadra nº 12, da Sede Urbana de Cristo Rei, município de São João do Oeste-SC, com área de 915,10 m² (Novecentos e quinze metros e dez decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: ao NOROESTE, em 21,65 metros pela Faixa de Domínio com Parte dos Lotes Rurais nº 18 e nº 19, de propriedade de Departamento Estadual de Infra Estrutura - DEINFRA, registrado na Matrícula nº 2.156, segue num ângulo de 73°24' ao LESTE, em 50,00 metros com Parte do Lote Rural nº 19, de propriedade de Abastecimento Mathias Luta, registrado na Matrícula nº 5.283, segue num ângulo de 98°47' ao SUDESTE, em 17,00 metros com Parte dos Lotes Rurais nº 17 e nº 18 e Parte do Lote Rural nº 133, de propriedade de Ireneu Wermuth, registrado na Matrícula nº 12.008, segue num ângulo de 86°09' ao OESTE, em 46,64 metros com o Lote Urbano nº 130, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matrícula nº 9.287, segue num ângulo de 100°52' ao Noroeste já descrito.

LOTE URBANO Nº 130, da Quadra nº 12, da Sede Urbana de Cristo Rei, município de São João do Oeste-SC, com área de 1.045,80 m² (Um mil e quarenta e cinco metros e oitenta decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: ao NOROESTE, em 27,30 metros pela Faixa de Domínio com Parte dos Lotes Rurais nº 18 e nº 19, de propriedade de Departamento Estadual de Infra Estrutura - DEINFRA, registrado na Matrícula nº 2.156, segue num ângulo de 79°08' ao LESTE, em 46,64 metros com o Lote Urbano nº 129, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matrícula nº 9.287, segue num ângulo de 93°51' ao SUDESTE, em 19,46 metros com Parte dos Lotes Rurais nº 17 e nº 18 e Parte do Lote Rural nº 133, de propriedade de Ireneu Wermuth, registrado na Matrícula nº 12.008, segue num ângulo de 98°59' ao OESTE, em 43,43 metros com o Lote Urbano nº 131, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matrícula nº 9.287, segue num ângulo de 90°14' ao Noroeste já descrito.

LOTE URBANO Nº 131, da Quadra nº 12, da Sede Urbana de Cristo Rei, município de São João do Oeste-SC, com área de 607,82 m² (Seiscentos e sete metros e oitenta e dois decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: ao NOROESTE, em 14,50 metros pela Faixa de Domínio com Parte dos Lotes Rurais nº 18 e nº 19, de propriedade de Departamento Estadual de Infra Estrutura - DEINFRA, registrado na Matrícula nº 2.156, segue num ângulo de 89°46' ao NORDESTE, em 43,45 metros com o Lote Urbano nº 130, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matrícula nº 9.287, segue num ângulo de 84°01' ao SUDESTE, em 14,07 metros com Parte dos Lotes Rurais nº 17 e nº 18 e Parte do Lote Rural nº 133, de propriedade de Ireneu Wermuth, registrado na Matrícula nº 12.008, segue num ângulo de 96°41' ao SUDOESTE, em

41,93 metros com o Lote Urbano nº 132, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 89°32' ao Noroeste já descrito.

LOTE URBANO Nº 132, da Quadra nº 12, da Sede Urbana de Cristo Rei, município de São João do Oeste-SC, com área de 605,11 m² (Seiscientos e cinco metros e onze decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: ao NOROESTE, em 14,50 metros pela Faixa de Domínio com Parte dos Lotes Rurais nº 18 e nº 19, de propriedade de Departamento Estadual de Infra Estrutura - DEINFRA, registrada na Matricula nº 2.156, segue num ângulo de 90°28' ao NORDESTE, em 41,93 metros com o Lote Urbano nº 131, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 83°19' ao SUDESTE, em 15,00 metros com Parte dos Lotes Rurais nº 17 e nº 18 e Parte do Lote Rural nº 133, de propriedade de Ireneu Wernuth, registrado na Matricula nº 12.008, segue num ângulo de 95°49' ao SUDOESTE, em 8,00 metros com o Lote Urbano nº 135, de propriedade de Lauro Kaufmann – Destinado para Equipamento Público e Área Verde, oriundo da Matricula nº 9.287 e em 32,80 metros com o Lote Urbano nº 133, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 88°17' ao Noroeste já descrito.

LOTE URBANO Nº 133, da Quadra nº 12, da Sede Urbana de Cristo Rei, município de São João do Oeste-SC, com área de 506,73 m² (Quinhentos e seis metros e setenta e três decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: ao NOROESTE, em 17,30 metros pela Faixa de Domínio com Parte dos Lotes Rurais nº 18 e nº 19, de propriedade de Departamento Estadual de Infra Estrutura - DEINFRA, registrado na Matricula nº 2.156, segue num ângulo de 91°43' ao NORDESTE, em 32,80 metros com o Lote Urbano nº 132, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 82°55' ao SUDESTE, em 14,60 metros com o Lote Urbano nº 135, de propriedade de Lauro Kaufmann – Destinado para Equipamento Público e Área Verde, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 102°10' ao SUDOESTE, em 31,65 metros com o Lote Urbano nº 134, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 81°48' ao Noroeste já descrito.

LOTE URBANO Nº 134, da Quadra nº 12, da Sede Urbana de Cristo Rei, município de São João do Oeste-SC, com área de 506,24 m² (Quinhentos e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: ao NOROESTE, em 18,35 metros pela Faixa de Domínio com Parte dos Lotes Rurais nº 18 e nº 19, de propriedade de Departamento Estadual de Infra Estrutura - DEINFRA, registrado na Matricula nº 2.156, segue num ângulo de 98°12' ao NORDESTE, em 31,65 metros com o Lote Urbano nº 133, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 77°30' ao SUDESTE, em 14,76 metros com o Lote Urbano nº 135, de propriedade de Lauro Kaufmann – Destinado para Equipamento Público e Área Verde, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 108°53' ao SUDOESTE, em 31,61 metros com o Lote Urbano nº 135, de propriedade de Lauro Kaufmann – Destinado para Equipamento Público e Área Verde, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 73°06' ao Noroeste já descrito.

LOTE URBANO Nº 135, da Quadra nº 12, da Sede Urbana de Cristo Rei, município de São João do Oeste-SC, destinado para EQUIPAMENTO PÚBLICO e ÁREA VERDE, com área de 675,25 m² (Seiscientos e setenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: ao NOROESTE, em 15,90 metros pela Faixa de Domínio com Parte dos Lotes Rurais nº 18 e nº 19, de propriedade de Departamento Estadual de Infra Estrutura - DEINFRA, registrado na Matricula nº 2.156, segue num ângulo de 106°54' ao NORDESTE, em 31,61 metros com o Lote Urbano nº 134, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 251°07' ao NOROESTE, em 14,76 metros com o

Lote Urbano nº 134, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287 e em 14,60 metros com o Lote Urbano nº 133, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 96°43' ao NORDESTE, em 8,00 metros com o Lote Urbano nº 132, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 84°11' ao SUDESTE, em 31,47 metros com Parte dos Lotes Rurais nº 17 e nº 18 e Parte do Lote Rural nº 133, de propriedade de Ireneu Wermuth, registrado na Matricula nº 12.008, segue num ângulo de 128°58' ao SUDESTE, em 23,22 metros com Parte dos Lotes Rurais nº 17 e nº 18 e Parte do Lote Rural nº 133, de propriedade de Ireneu Wermuth, registrado na Matricula nº 12.008, num ângulo de 167°09' em 22,50 metros com Parte dos Lotes Rurais nº 17 e nº 18 e Parte do Lote Rural nº 133, de propriedade de Ireneu Wermuth, registrado na Matricula nº 12.008, segue num ângulo de 66°26' ao Nordeste já descrito.

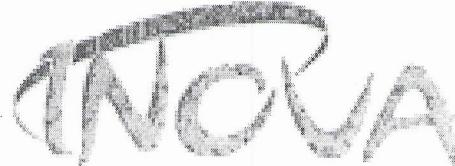
ÁREA NÃO EDIFICANTE:

No presente lote fica instituído uma área não edificante, destinada para Área Verde com área de 283,95 m² (Duzentos e oitenta e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: ao NOROESTE, em 8,23 metros com o Lote Urbano nº 135, de propriedade de Lauro Kaufmann – Destinado para Equipamento Público; em 14,76 metros com o Lote Urbano nº 134, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287 e em 14,60 metros com o Lote Urbano nº 133, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 96°43' ao NORDESTE, em 8,00 metros com o Lote Urbano nº 132, de propriedade de Lauro Kaufmann, oriundo da Matricula nº 9.287, segue num ângulo de 84°11' ao SUDESTE, em 31,47 metros com Parte dos Lotes Rurais nº 17 e nº 18 e Parte do Lote Rural nº 133, de propriedade de Ireneu Wermuth, registrado na Matricula nº 12.008, segue num ângulo de 128°58' ao SUDESTE, em 23,22 metros com Parte dos Lotes Rurais nº 17 e nº 18 e Parte do Lote Rural nº 133, de propriedade de Ireneu Wermuth, registrado na Matricula nº 12.008, segue num ângulo de 66°26' ao Nordeste já descrito.

Declaro que elaborei pessoalmente o levantamento da área "in loco", sendo que o imóvel possui os limites definidos não havendo litígio aparente com os confrontantes,

Itapiranga - SC, 06 de Março de 2021.


LAUDIR RAPHAEL BRESSLER
Engenheiro Civil
Crea-SC nº 137331-S


Agrimensura, Engenharia e
Projetos Ambientais
Fone: 49 3677 3390

DESMEMBRAMENTO

